

Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 550 DE 22 DE OUTUBRO DE 1973.

"Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;


DECRETA:

Artigo 1º) - Fica suplementada no valor abaixo indicado a seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

19-32-10-89 - 2 - Salário Família.....Cr\$	10.000,00
Parágrafo Único: Para cobertura da suplementação acima, ficam anuladas parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:	
05-31-11-09 - Vencimento de um escriturário.....Cr\$	2.000,00
05-31-40-09 4 Plano Habitacional.....Cr\$	2.000,00
16-31-11-67 Vencimento escriturário.....Cr\$	5.000,00
17-31-20-72 1 Aluguéis.....Cr\$	1.000,00

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 22 de outubro de 1973.


ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Of. Adm.